

Contratos de Trabalho a Termo Certo

A Lei n.º 3/2012 de 10 de Janeiro estabelece um regime de renovação extraordinária dos contratos de trabalho a termo certo, celebrados ao abrigo do disposto no Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, que atinjam o limite máximo da sua duração até 30 de Junho de 2013.

Diz o art.º n.2 da presente lei que Podem ser objeto de duas renovações extraordinárias os contratos de trabalho a termo certo que, até 30 de Junho de 2013, atinjam os limites máximos de duração estabelecidos no n.º1 do art.º148.º do Cód. do Trabalho, sendo que a duração total das mesmas não pudera exceder 18 meses.

IRS - Subsídios de refeição

Apesar do limite máximo, legalmente previsto, continuar a ser de 4,27 € foram alteradas as percentagens sujeitas a tributação, passando a constituir rendimento de trabalho dependente na parte que exceda em 20% (anteriormente 50%) o limite legal estabelecido, ou em 60% (anteriormente 70%) sempre que o subsídio seja atribuído através de vales de refeição.

Declaração do Valor da Atividade (prazo de entrega adiado)

Os trabalhadores independentes poderão entregar as declarações por via eletrónica até dia 29 do corrente mês sem penalizações. Refira-se que o prazo para entrega das declarações dos trabalhadores independentes à Segurança Social que terminou no passado dia 15 foi alargado. O adiamento teve por base o aumento significativo dos pedidos de palavras-chave de acesso ao portal de registo, por isso, ficou decidido alargar o prazo de entrega até ao final do mês.

NOVA LINHA DE CRÉDITO PME – “PME Crescimento”

O Governo acordou com as instituições financeiras a criação de uma nova linha de apoio às empresas. A nova linha de crédito bonificada que sucede às anteriores linhas de crédito PME Invest, designa-se agora de “PME Crescimento”, destinada a garantir e reforçar o acesso ao crédito às empresas economicamente viáveis, esta linha terá um valor de 1500 milhões de euros, com vista a reforçar a liquidez e capacidade de investimento do tecido empresarial nacional.

O acesso a esta nova linha de crédito PME Crescimento está disponível desde do passado dia 16 de janeiro.

Contactos

Alameda D. Pedro V, nº 79
S/Loja – Sala F
4400-115 Vila Nova de Gaia

Telef - 223 751 044
Fax - 223 710 741
Telm - 932884503/4

E-mail: bersal@bersal.pt

Dividas à Segurança Social (Alteração ao pagamento em prestações)

Com aprovação do OE2012, o governo legislou no seguimento de alargar número de prestações para pagamento de dívidas à Segurança Social.

Relativamente a pessoas singulares que não se encontrem em processo de reversão o número de prestações independentemente do valor da dívida à Segurança Social em execução, poderão efetuar o pagamento em 60 prestações.

O pagamento poderá **ir até 120 prestações desde que, cumulativamente, se verifiquem as seguintes condições:**

- a dívida exequenda exceda 50 unidades de conta (5100 euros) no momento da autorização;
- o executado preste garantia idónea ou requeira a sua isenção e a mesma seja concedida.

Publicações



(Ferramentas de Coaching)

Este livro, constituído por ferramentas práticas, diferencia-se pelo seu pragmatismo e espírito de partilha em torno do Coaching.

Um livro destinado a todos os interessados no desenvolvimento da "performance", assente em práticas de Coaching